

**ATA DE DIVULGAÇÃO DA ANÁLISE FEITA PELA CPL
E REPRESENTANTE DA DTO ACERCA DOS
DOCUMENTOS DO ENVELOPE 01 (PROPOSTA
FINANCEIRA, PLANILHAS E DECLARAÇÕES) DA
EMPRESA CONSTRUTORA SOL EMPREENDIMENTOS
LTDA.**

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de maio de 2026, às 9h, na sala de reuniões da sede da Companhia de Desenvolvimento Econômico do Estado de Sergipe- CODISE, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações, designada através da Portaria nº 32/2026, composta pelos servidores: Erica Maísa Lima Poderoso, Presidente, e pelos membros, Dayse Araújo Figueirêdo de Góis, Lauro Daniel de Souza Filho, Pedro Paulo Lima Lacerda da Silva e Marília Gabriela Souza Santos, tendo como objetivo a divulgação do resultado da análise dos documentos constantes do Envelope 01 da empresa CONSTRUTORA SOL EMPREENDIMENTOS LTDA., bem como a abertura pública do Envelope 02 dessa mesma empresa.

Cumprе registrar que a alteração do local inicialmente previsto para realização da sessão pública da licitação, justifica-se pela impossibilidade de utilização do auditório desta Companhia na data e horário designados, em razão da existência de evento institucional previamente agendado no referido espaço, com reserva formal anteriormente efetuada.

Dessa forma, visando assegurar a regularidade dos trabalhos da Comissão de Licitação, bem como evitar prejuízos à condução do certame e aos participantes, a sessão fora realizada na sala de reuniões no mesmo prédio desta CODISE, preservando-se todos os princípios que regem o procedimento licitatório, especialmente os da publicidade, transparência e competitividade.

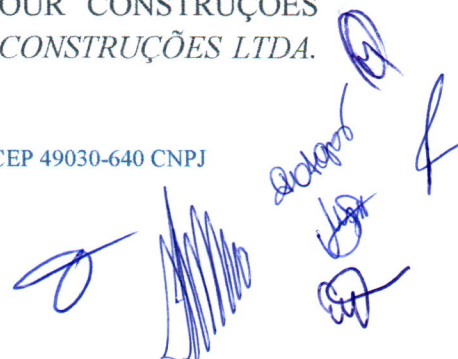
Iniciando-se os trabalhos e seguindo as determinações constantes no Edital e anexos, a CPL deu ciência, mais uma vez, a todos sobre a Ata do dia 25/05/2026, quando fora rubricada por todos os presentes, bem como informou que a mesma já foi disponibilizada no site da CODISE.

Registramos que, somente a empresa **Construtora Sol Empreendimentos LTDA.** se fez presente à sessão de hoje (28/05/2026), ficando as demais proponentes ausentes desta sessão.

Através da análise feita pela CPL, verificou-se que a empresa classificada com o melhor preço anexou ao Envelope 01 todos os documentos solicitados no Capítulo IX do edital. A Carta Proposta e as Declarações solicitadas foram devidamente acostadas, seguindo os modelos dos anexos do instrumento convocatório.

Conforme análise criteriosa da Diretoria Técnica Operacional da Codise, representada pelo Sr. Thadeu Wictor, as planilhas acostadas ao Envelope 01 estão de acordo com o que foi solicitado no Edital, seguindo os parâmetros e valores da SINAPI/ORSE.

Sobre a irressignação do representante legal da empresa LEIFOUR CONSTRUÇÕES LTDA. que assim registrou em ata: *"a empresa AB PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA.*



apresentou o BDI e os Encargos Sociais em desconformidade com sua tributação, além de identificar a ausência de apresentação dos últimos 12(doze) meses como comprovação do Simples Nacional. Bem como registrou ainda que a mesma empresa não fez constar na sua proposta financeira a forma de garantia contratual, descumprindo o item 9., alínea “q” do Edital da Licitação. Ademais registrou a LEIFOUR que a empresa SERGIPAV ENGENHARIA LTDA. deixou de apresentar a apuração do último mês que antecede esta licitação, qual seja: abril de 2026, referente ao Simples Nacional. “

Diante dos questionamentos apresentados pela empresa **LEIFOUR**, a Comissão Permanente de Licitação deliberou pelo encaminhamento dos presentes autos ao setor técnico competente, no caso em questão ao DECOF. A medida visa obter uma análise especializada e fundamentada acerca dos apontamentos suscitados pela licitante, garantindo a lisura e a segurança jurídica do certame.

A Comissão Permanente de Licitação entendeu que a ausência, em sua proposta financeira, da indicação do tipo de garantia contratual exigida no item 9, alínea “q”, do Edital da Licitação, não desclassifica a empresa **AB PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA**.

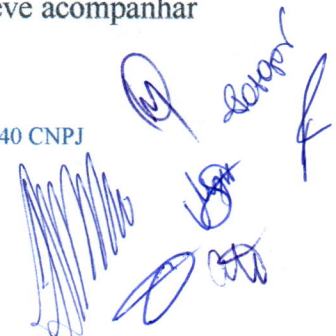
Passando para a análise das planilhas apresentadas pela empresa Construtora Sol Empreendimentos LTDA., o responsável técnico da DTO, engenheiro civil Thadeu Wictor, emitiu o seguinte parecer, *in verbis*: “*Em atendimento a solicitação, foi realizada uma análise na planilha orçamentaria ORSE fornecida pela empresa CONSTRUTORA SOL E EMPREENDIMENTOS LTDA, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia objetivando a construção de sete galpões e um pórtico, no município de Boquim, de propriedade da Companhia de Desenvolvimento Econômico de Sergipe – CODISE. Foi constatado que os itens e os quantitativos apresentados na proposta de preço do documento cujo número do processo é 122/2026, nas páginas 969-1010, estão iguais a planilha de venda que está na licitação. Portanto, analisando as planilhas apresentadas pela empresa CONSTRUTORA SOL E EMPREENDIMENTOS LTDA, concluo que apresentam índices e valores conforme solicitações no edital e anexos, conforme SINAPI/ORSE, razão pela qual opino pela viabilidade dos documentos inseridos no Envelope 01..”*

Dessa forma, estando a proposta, planilhas e declarações acostadas ao Envelope 01 de acordo com as exigências do Edital e seus anexos, a CPL e a DTO decidem em audiência pela abertura do Envelope 02 da empresa **CONSTRUTORA SOL EMPREENDIMENTOS LTDA**.

Ato contínuo, foi aberto na frente de todos o Envelope 02 da empresa Construtora Sol Empreendimentos LTDA., sendo todos os documentos contidos nesse envelope rubricados, pelos membros da CPL e representante da DTO.

A CPL por decisão unânime concordou com a suspensão da sessão, a fim de que seja feita com maior acuidade a análise dos documentos que compõem o Envelope 02.

Notificou-se em audiência que a documentação relativa ao Envelope 02 da empresa Construtora Sol Empreendimentos LTDA. estaria disponível para consulta pública no site da CODISE em até 24 horas. Também foi dada ciência que a empresa presente deve acompanhar



o resultado dessa análise através do site da CODISE, na aba Licitações e Contratos, onde será divulgado o resultado e dada publicidade a respectiva Ata.

Nada mais tendo a registrar, encerrou-se a presente sessão.

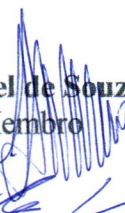
Aracaju, 28 de maio de 2026



Érica Maisa Lima Poderoso
Presidente da CPL



Dayse Araújo Figueirêdo de Góis
Membro



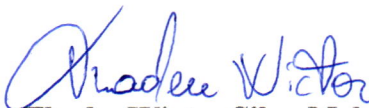
Lauro Daniel de Souza Filho
Membro



Pedro Paulo Lima Lacerda da Silva
Membro

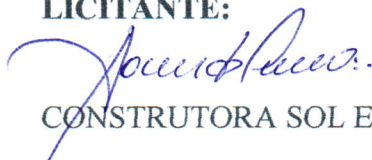


Marília Gabriela Souza Santos
Membro



Thadeu Wictor Silva Melo
Representante Técnico da DTO

LICITANTE:



CONSTRUTORA SOL EMPREENDIMENTOS LTDA.